# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1003.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 5.000,00

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 5.000,00

15.452.0180.1006.0000 Construção de Marginal na Rodovia José Pinheiro da Silva

Ficha 087: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 10.000,00

22.662.0230.1007.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial

Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 10.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 120: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)

Ficha 239: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 70.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.1015.0000 Obras de Infra Estrutura na Praia

Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 5.000,00

02.16. Habitação

16.482.0185.1013.0000 Construção de Casas Populares

Ficha 320: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 30.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1040, DE 2 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal de Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 50.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora


Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1041, DE 2 DE ABRIL DE 2019**

*Autoriza a Concessão de Uso Onerosa de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP" e dá outras providencias.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a Título Oneroso, mediante Concorrência Pública e Termo de Concessão, o uso de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP.

Art. 2º O Edital de Concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação e segurança Estufa Agrícola.

Art. 3º O preço pela Concessão será de no mínimo (1) salário mínimo por ano, prevalecendo o maior valor de acordo com a proposta apresentada pelos interessados nos termos do Edital da Concorrência.

Art. 4º O prazo da Concessão será de cinco (5) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## Decretos

**DECRETO Nº 1.815, DE 1º DE ABRIL DE 2019**

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de abril de 2019.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o mês de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico